

PORTARIA n.º 031, de 07 de novembro de 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO SUL – IPRESF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, alíneas ‘d’, ‘j’ e ‘o’, da Lei Complementar Municipal nº. 72, de 10 de julho de 2015; de acordo com o art. 84, II, ‘a’, da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Sul/SC; de acordo com o art. 84, da Lei Complementar Municipal nº. 008, de 30 de outubro de 2003; e ainda, considerando o Requerimento de Férias CI n.º 117/2025/IPRESF, apresentado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER FÉRIAS REGULAMENTARES da servidora **SANDRA HELOISA DE BIASI**, ocupante do cargo de Diretora Financeira e de Investimentos, nomeada através da Portaria n.º 18.402/2023 à Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul, referente ao período aquisitivo **2024/2025**, por interesse público, a partir de 10 de novembro de 2025, dia em que o servidor deverá se apresentar ao seu local de trabalho, restando, portanto, o saldo de **10 (dez) dias**, conforme art. 6º, do Decreto Municipal, nº. 2.621/2017, a serem usufruídos em época oportuna.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Francisco do Sul/SC, 07 de novembro de 2025.

IDELEN ALVES PORTO
Presidente do IPRESF
Portaria n.º 18.401/2023

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E SUPRIMENTOS Publique-se. Registre-se.	Publicado em ____ / ____ / _____. Mural Edição DOM nº _____.
---	---